ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2026

Recomenda ao Governo que promova a melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência auditiva

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – Divulgue o número de pessoas com deficiência auditiva em Portugal.
2 – Promova campanhas públicas de consciencialização sobre a deficiência auditiva.
3 – Reforce os rastreios auditivos infantis no Serviço Nacional de Saúde.
4 – Aumente progressivamente, até à sua comparticipação integral, o financiamento público de aparelhos auditivos às pessoas com deficiência auditiva com menores rendimentos.

Aprovada em 13 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)